

**LEI Nº 859**



**DÁ O NOME DE EMEI ORLANDO PINTO  
MONTEIRO À ESCOLA NA ZONA URBANA**

**SANCIONADA EM 06 DE JUNHO DE 2016**





MUNICIPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**LEI Nº 859/2016 de 06 de Junho de 2016.**

**Dá o nome de EMEI "ORLANDO PINTO MONTEIRO", à escola situada na Rua da Castanheira S/N (entre a Passagem Emaús e Rua Edson Guedes) no Bairro da CASTANHEIRA, substituindo o nome de EMEI "BENEDITA DO PRADO MONTEIRO" no Município de Portel, Estado do Pará**

**O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo substitui o nome de **E. M. E. I "BENEDITA DO PRADO MONTEIRO"** pelo nome de **E.M.E.I. "ORLANDO PINTO MONTEIRO"** ao Prédio Público do patrimônio do Tesouro Municipal, devidamente cadastrado com o código do **INEP nº 15164241**, situado na Zona Urbana no endereço Rua da Castanheira S/Nº, (entre a Passagem Emaús e Rua Edson Guedes), no Bairro da Castanheira, CEP 68.480.000, Município de Portel, Estado do Pará.


**Art. 2º** - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observou o disposto na Lei Orgânica do Município de Portel Estado do Pará, e da lei Municipal nº. 661 de 12 de Junho de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 06 de Junho de 2016.**

  
**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira em 06 de Junho de 2016.**

  
**RAIMUNDO LUIS RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Gestão Administrativa e financeira